

Lei nº 711/2009

DE 21 de outubro de 2009.

Autoriza a desapropriação, a doação e/ou alienação de imóvel e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Paragominas-PA. aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a desapropriar 01 (um) Imóvel localizado na rodovia PA-125, no município de Paragominas-PA, de propriedade da empresa Agropecuária São João S/A, com as seguintes dimensões e confrontações:

De Para	azimute	Dist. (m)	Confrontante	Coord. E(X)	Coord. N(Y)
P1 P2	320°19'46"	290,00	PA-125	234.717,0000	9.673.630,0000
P2 P3	50°59'49"	900,55	Fazenda Diana	235.416,8261	9.674.196,7711
P3 P4	140°19'46"	290,00	Agropecuária João S/A	São 235.601,9541	9.673.973,5501
P4 P1	230°59'49"	900,55	Agropecuária João S/A	São 234.902,1280	9.673.406,7790

Parágrafo Único - A área contida nos limites acima descritos totaliza 26,1141 há (vinte e seis hectares, onze ares e quarenta e um centiares) e um perímetro de 2.381,10 m. As coordenadas descritas estão referidas ao Sistema Geodésico Brasileiro, representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central 45°00', fuso-23, tendo como datum o SAD 69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

Art. 2º - Fica a Administração Pública Municipal autorizada a doar o imóvel em parcelas, para a instalação de empreendimentos empresariais e de pesquisas, com ou sem encargos.

Art. 3º - Os recursos necessários ao cumprimento da presente Lei, são do Orçamento da Prefeitura Municipal.

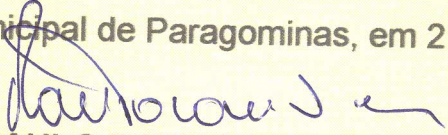
Art. 4º - O Chefe do Poder Executivo poderá regulamentar a alienação das parcelas do imóvel via de decreto.



PARAGOMINAS
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 21 de outubro de 2009.


PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito Municipal em exercício

MARIA DAS GRAÇAS QUADROS M. SILVA
Secretária Municipal de Administração e Finanças
MANOEL MARTINS DIAS
Secretário Municipal de Infra-Estrutura
RENATO RODRIGUES CORDEIRO
Secretário Municipal de Governo
MARIO ALVES CAETANO
Consultor Jurídico
MARCOS ANTONIO A. DO AMARAL
Secretário Municipal de Agricultura
ODILSON ANTONIO SILVA PICAÑO
Secretário Municipal de Meio Ambiente

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

Rua do Contorno, 1212 • Centro • CEP:68.625-970 • Tel.: (91) 3729-8037 • 3729-8038 • 3729-8010 • Fax: 3729-8004

CNPJ: 05.193.057/0001-78 • Paragominas - Pará

www.paragominas.pa.gov.br
prefeito@paragominas.pa.gov.br